

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.056, publicada no D.O.U. de 3/6/2019, Seção 1, Pág. 33.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Educacional de Santa Catarina		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Sociesc de Blumenau, por transformação da Faculdade Sociesc de Blumenau, com sede no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
e-MEC Nº: 201714046		
PARECER CNE/CES Nº: 118/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/2/2019

I – RELATÓRIO:

O presente processo trata do pedido de credenciamento do Centro Universitário Sociesc de Blumenau por transformação da Faculdade Sociesc de Blumenau, localizada na Rua Pandiá Calógeras, nº 272, bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 84.684.182/0001-57, com sede na Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, no município de Joinville, no estado de Santa Catarina.

Blumenau é um município do estado de Santa Catarina, Região Sul do Brasil, cuja distância da capital Florianópolis é de 143 km.

a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro, a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC) dos cursos da Faculdade Sociesc de Blumenau:

Área	Ano	Enade contínuo	Enade faixa	IDD	CPC Contínuo	CPC faixa
Administração	2015	2,64	3	3,17	3,09	4
Direito	2015	2,76	3	3,29	3,09	4
Psicologia	2015	2,61	3	2,87	3,00	4
Ciências Contábeis	2015	2,78	3	2,24	2,73	3
Tecnologia Em Logística	2015	-	SC	-	-	SC
Tecnologia em Gestão da Qualidade	2015	-	SC	-	-	SC
Jornalismo	2015	3,28	4	3,18	2,92	3
Publicidade e Propaganda	2015	2,82	3	4,05	3,27	4

Fonte: Extraído do Inep em 28/1/2019

b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade Sociesc de Blumenau, no período de 2015 a 2017, foram:

Ano	IGC contínuo	IGC faixa
2017	3,05	4
2016	3,05	4
2015	3,05	4

Fonte: Inep/MEC extraído em 28/1/2019

c) Avaliação in loco

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação in loco para efeito de credenciamento de centro universitário, cuja visita ocorreu no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2018, na qual a Instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 5 (cinco).

Seguem, abaixo, os resultados do Relatório de Avaliação nº 143.452.

Eixos	CONCEITO
1- Planejamento e Avaliação Institucional	4.80
2 - Desenvolvimento Institucional	5.00
3 - Políticas Acadêmicas	5.00
4 - Políticas de Gestão	5.00
5 – Infraestrutura Física	4.59
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 143.452

d) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Transcrevo a seguir, *ipsis litteris*, as considerações e a conclusão da SERES:

A IES obteve Conceito Institucional 5 (cinco). O instrumento utilizado pela comissão de avaliação do INEP foi o 304-Instrumento de avaliação institucional externa - Recredenciamento e Transformação de organização acadêmica (presencial). O conceito foi satisfatório nos indicadores de referência por Dimensão do SINAES, com exceção do indicador 6.13. Infraestrutura tecnológica. Exclusivo para IES que preveem em seu PDI a adoção de metodologia baseada em recursos da Internet. 1. Justificativa para conceito 1: Destacamos aqui, que apesar de ter verificado "in loco" infraestrutura tecnológica básica na IES, não há descrição da base tecnológica explicitada no PDI. Este documento descreve os recursos tecnológicos disponíveis focados no software utilizado (Sistema SOL), porém não considera a infraestrutura tecnológica para capacidade e estabilidade da energia elétrica e a rede lógica.

Pesquisas realizadas no Sistema e-MEC não identificaram irregularidades ou procedimentos de supervisão sobre a IES (data da pesquisa: 17/12/18).

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui condições para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve Conceito Institucional 2018, 5 (cinco) e o IGC 2016 igual a 4 (quatro).

A Faculdade SOCIESC de Blumenau obteve Conceito Institucional 5 (2018) e de acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de Janeiro de 2017, o prazo do seu credenciamento deverá ser por 5 (cinco) anos.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta condições necessárias ao credenciamento.

Segue abaixo a análise das condições da IES e do relatório de visita nº 141180, para fins de transformação da Faculdade SOCIESC de Blumenau em Centro Universitário, à luz dos requisitos estabelecidos na Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017.

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS). A IES foi avaliada com conceito 5.

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 23,52% de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 82,34 % de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade SOCIESC de Blumenau oferta 12 (doze) cursos de graduação presenciais reconhecidos, e 8 (oito) cursos autorizados.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional (2018-2022) e Estatuto condizentes com a condição de Centro Universitário.

*VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: A IES estimula a pesquisa científica e a extensão universitária através de editais internos de bolsas para docentes e discentes, como pode ser observado no Relato Institucional e nas reuniões com os docentes, representantes dos grupos de pesquisa e de extensão. Nestas reuniões foram destacadas as ações da Instituição relativas ao estímulo da publicação de produção docente, dentre estes destacamos o custeio da publicação dos livros *Business Intelligence e Inteligência Competitiva*. Também foram citados publicações de artigos científicos e livros na área do direito empresarial, publicações nas áreas tecnológicas (*Tecnologia da Informação*) e publicações ligadas a atividades artísticas e culturais na área dos cursos de *Jornalismo e Publicidade e Propaganda*. Nos foi relatado que a IES incentiva a participação dos docentes em eventos desde local até internacional com custeio parcial ou integral pela própria IES e esta política também é descrita nos documentos apresentados pela Instituição. Por fim a IES organiza e publica duas revistas, a saber, *REIS (Revista de Extensão e Iniciação Científica da SOCIESC)* e *RIC@ (Revista Interdisciplinar Científica Aplicada)*, esta última é indexada pelo *Qualis*.*

VII – programa de iniciação científica: O PDI da IES apresenta de forma bem fundamentada a política institucional de incentivo a pesquisa ou iniciação científica, correlacionada com o ensino e extensão, a fim de consolidar o tripé de uma instituição de ensino superior. Em visita "in loco" foi apresentado à comissão um Núcleo de Pesquisa do Instituto Blumenauense de Ensino Superior - IBES, onde através da Portaria 013 B/2014 nomeia a coordenação deste núcleo. Têm instituído os seguintes grupos de pesquisa registrados no CNPq, com interdisciplinariedade em no mínimo duas áreas do conhecimento: 1. Conhecimento, Estratégia e competitividade;

2. *Direito Empresarial e Sustentabilidade*; 3. *Comunicação estratégica e competitiva*; 4. *Gestão e Tecnologia da Informação e Conhecimento*; 5. *Psicologia na Saúde e na Gestão Organizacional*; 6. *Engenharia civil da gestão da Construção Civil, Tecnologia da Construção e Estruturas e Ambiental em recursos Hídricos*. A *Política Institucional para fomento a essa área*, divulga através de editais as inscrições para docentes em projetos de IC, com todos os regulamentos para participação no programa e aprovação dos mesmos. Da mesma forma ocorre para os discentes, com editais para inscrições e resultados. Os mecanismos de transmissão dos resultados acontecem através de publicações de resultados através de artigos em revistas científicas, livros que durante a visita "in loco" foram apresentados a comissão, Eventos como o Workshop voltados principalmente nas áreas têxtil e Tecnologia da Informação, abertos à participação da comunidade e empresas do setor e também do ENEIC - Encontro anual de Extensão e Iniciação Científica.

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: Plano de carreira; verifica-se no PDI que a SOCIESC apresenta um plano de carreira docente e técnico-administrativo que estabelece as categorias, requisitos mínimos, regimes de trabalho, dentre outras informações. entretanto, a faculdade sociesc de blumenau tem um plano de carreira docente homologado pela superintendência regional do trabalho e emprego de santa catarina por meio da portaria 150 de 29 de julho de 2011, publicada no d.o.u. em 02 de agosto de 2011, pp. 75, seção i. e ainda, um plano de carreira técnico administrativo homologado pela superintendência regional do trabalho e emprego de santa catarina por meio da portaria 150 de 29 de julho de 2011, publicada no d.o.u. em 02 de agosto de 2011, pp. 75, seção i..”Política de capacitação: Em reunião com docentes foi informado que a IES incentiva a participação em eventos, cursos de capacitação e qualificação, via flexibilização da carga horária, auxílios deslocamento, via reembolso ou veículo institucional. No caso de qualificação docente em programas de mestrado e doutorado, foi relatado o incentivo na forma de desconto conforme remuneração em programas dentro da própria instituição e em programas externos, a flexibilização da carga horária. Como práticas instituídas e públicas, foram apresentados programas de qualificação nos quais professores são enviados para qualificações e existe a troca de informações sobre os cursos com os demais docentes, atuando como multiplicadores do conhecimento. Cita-se como exemplo a participação docente em programa de qualificação vinculado com a Universidade da Finlândia, sendo este um curso de capacitação com duração de 20 semanas, com professor da IES participante, recebendo os incentivos supracitados.

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Quanto a infraestrutura física os avaliadores do INEP: “A Biblioteca da Instituição está organizada de acordo com as necessidades pedagógicas e administrativas da Instituição, com bibliotecária responsável mais técnicos que auxiliam nas demandas deste setor, apresenta mesas para estudo em grupo, com um quadro branco central para os alunos escreverem com canetas de quadro branco, fazerem contas, esquemas o que auxilia nos estudos, cabines individuais e ainda cabines para estudo em grupos, o ambiente é climatizado com recursos de internet, tomadas para recarga de baterias de computador, tablets e celulares, como em todos os outros espaços, a acessibilidade é garantida através de placas em braile, placas com indicações dos locais, elevadores, piso podotátil. Possui locais para cadeirantes devidamente indicados, cadeiras para obesos. Nos computadores da biblioteca, bem como através do sistema acadêmico do aluno,

podem consultar o acervo, renovarem o empréstimo e reservar exemplares. Apresenta uma série de bibliotecas virtuais para atendimento das necessidades educacionais da instituição, além de disponibilizar por exemplo o scanner book reader, que faz a leitura do livro para o aluno com necessidades especiais visuais e o óculos Orcan, que através de uma câmera acoplada a um microfone, faz a leitura de trechos de livros a alunos que tem baixa ou nenhuma visão. em reunião com os discentes, foi destacado que a biblioteca atende suas necessidades acadêmicas e é um ambiente agradável para estudo.” Quanto ao plano de atualização do acervo: O PDI contempla um plano de atualização do acervo da biblioteca, indicando que o coordenador de curso encaminha as solicitações de acordo com o que consta no PPC do curso, que posteriormente é verificada a aquisição. Conforme apresentado, é feito levantamento anual com solicitação de recurso junto a mantenedora. Dentro da atualização ainda contempla a aquisição de acesso à bibliotecas digitais, citando-se neste caso a Pearson e a EBSCO. No que tange inovação, registra-se a presença de recursos como o sistema RT on line, que foi citado inclusive na reunião com discentes, ser um recurso de grande auxílio e com alto grau de atualização.

X - Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo. Não consta no Cadastro do e-MEC nenhuma ocorrência de penalidade sofrida pela Instituição ou a qualquer de seus cursos.

Faculdade SOCIESC de Blumenau foi credenciada pela Portaria 2.185 de 22/12/2000, publicada no Diário Oficial 28/12/2000 e reconhecida pela Portaria 1058 de 18/10/2018, publicada no Diário Oficial 19/10/2018.

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, conforme apresentado acima, todos os itens encontram-se atendidos pela Instituição.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e reconhecimento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU, terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8 – Conclusão

Diante do exposto, considerando a visita de avaliação in loco durante a 30/09/2018 a 04/10/2018, com conceito 5; esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU, localizada Rua Pandiá Calógeras, 272 Jardim Blumenau. Blumenau - SC. no estado de SC, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA com sede no município de Joinville, SC submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Diante do acima exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Sociesc de Blumenau, por transformação da Faculdades Sociesc de Blumenau, com sede na Rua Pandiá Calógeras, nº 272, bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, com sede no município de Joinville, no estado de Santa Catarina, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente